



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 0000343-67.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI

JUIZ CORREGEDOR: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – CORREIÇÃO NÃO COMPLEMENTADA – INSTALAÇÕES FÍSICAS – AUSÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS – CORREIÇÃO APROVADA COM RESSALVAS– ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da Correição Ordinária Judicial da Comarca de São Pedro do Piauí-PI, realizada entre 03 de fevereiro de 2015 a 27 de abril de 2015, pelo Dr. Francisco das Chagas Ferreira, Juiz Corregedor Permanente.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os itens 5.6, 5.8, 5.9, 5.11 a 5.14 e 5.19 a 5.36 do CheckList Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Transcorrido o prazo não houve resposta da Decisão Monocrática proferida, conforme certidão anexada de fls. 58.

É o relatório, decido.

A realização de correição tem como objetivo fiscalizar a administração da justiça e verificar a regularidade dos serviços judiciais, com a exata aplicação das leis e regulamentos.

Sob o aspecto formal, verificou-se que não há todas as exigências do provimento nº 20/2014, visto que o juiz deixou de apresentar informações essenciais para a sua correta análise.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

De toda sorte, através do relatório do MM Juiz Corregedor e as informações colecionados aos autos foi possível analisar a produtividade dos processos da comarca, não trazendo prejuízo significativos para análise desta correição.

Vale ressaltar que nas próximas correições devem ser observados as determinações solicitadas pela Corregedoria Geral de Justiça sob pena de não aprovação e demais sanções administrativas.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM Juiz Corregedor, merecem destaque os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

I – Condições das instalações físicas do Prédio

De acordo com o Relatório Correicional, nas fls. 39/42, o prédio encontra-se bem instalado, tendo sido construído em maio de 2002, mas em face da grande demanda, encontra-se necessitando de uma reforma na Secretaria da Vara.

A garantia de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual a providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao Setor de Engenharia deste Tribunal, com cópia do relatório, para que tome conhecimento e adote as providências que entender cabíveis, se ainda não o tiver feito.

II – dos servidores:

De acordo com o relatório do Juiz, diante da constatação do elevado acervo processual, sugeriu a imediata constatação de mais 02 analista judiciários, e um escrivão judicial, além de pelo menos 02 zeladores, pois o serviço de limpeza do Fórum é feito por uma pessoa paga pelos próprios servidores

A garantia de servidores efetivos às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

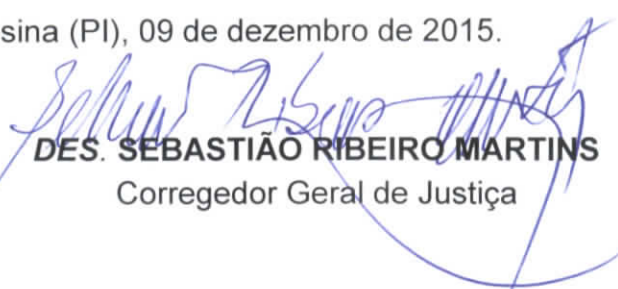
Ex positis, **APROVO COM RESSALVAS** a Correição Ordinária Judicial da Comarca de São Pedro do Piauí-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I e II da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça